

CONVITE

Consulta Prévia n.º SCGC_FMUP_CPR/21A010 – AQUISIÇÃO DE ESTANTES MÓVEIS COMPACTAS PARA A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO
SERVIÇOS DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA N.º SCGC_FMUP_CPR/21A010 – AQUISIÇÃO DE ESTANTES MÓVEIS COMPACTAS PARA A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Artigo 1º - Identificação do Procedimento	2
Artigo 2º - Entidade Adjudicante	2
Artigo 3º - Órgão que tomou a decisão de contratar	2
Artigo 4º - Fundamentação para a escolha do procedimento	2
Artigo 5º - Órgão competente para prestar os esclarecimentos	2
Artigo 6º - Preço Base	3
Artigo 7º - Documentos que constituem a proposta	3
Artigo 8º - Propostas variantes	3
Artigo 9º - Prazo para apresentação das propostas	4
Artigo 10º - Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta	4
Artigo 11º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas	4
Artigo 12º - Negociações	4
Artigo 13º - Caução	4
Artigo 14º - Contrato Escrito	5
Artigo 15º - Critério de Adjudicação	5
Artigo 16º - Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário	7
Artigo 17º - Prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário	8
Artigo 18º - Despesas e encargos do concorrente	9
Artigo 19º - Legislação aplicável	9
ANEXO I - Modelo de declaração	10
ANEXO II – Modelo de proposta de preço	12

Artigo 1º - Identificação do Procedimento

CONSULTA PRÉVIA N.º SCGC_FMUP_CPR/21A010 – AQUISIÇÃO DE ESTANTES MÓVEIS COMPACTAS PARA A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Artigo 2º - Entidade Adjudicante

Universidade do Porto, Fundação Pública em Regime de Direito Privado, Pessoa Coletiva com o NIF: 501413197, através da **Faculdade de Medicina da Universidade do Porto**, dotada de autonomia administrativa e financeira, com o NIPC 600027546, sita na Alameda Prof. Hernâni Monteiro, 4200 - 319 Porto.

Artigo 3º - Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Vogal do Conselho Executivo da FMUP, em 16/04/2021, ao abrigo das suas competências definidas no Despacho n.º 5055/2019, publicado no DRE, 2ª série – Nº 97 de 21 de maio de 2019.

Artigo 4º - Fundamentação para a escolha do procedimento

Consulta Prévia com convite a 3 entidades, critério do valor definido no artigo 20.º n.º 1 alínea c) do CCP, em virtude de o valor do contrato a celebrar ser inferior a 75.000€.

Artigo 5º - Órgão competente para prestar os esclarecimentos

1. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri.
2. Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite e caderno de encargos devem ser colocados no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, na plataforma eletrónica de contratação em uso nesta entidade (com endereço <http://www.acingov.pt>).
3. Os esclarecimentos serão prestados através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao dia anterior ao termo para apresentação das propostas.

CONVITE

Consulta Prévia n.º SCGC_FMUP_CPR/21A010 – AQUISIÇÃO DE ESTANTES MÓVEIS COMPACTAS PARA A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO
SERVIÇOS DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

Artigo 6º - Preço Base

O preço base para a aquisição é de **60.000,00 EUR (sessenta mil euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que corresponde ao valor máximo que a FMUP se dispõe a pagar pela aquisição do equipamento e limita o preço contratual pelo período máximo de vigência do contrato.

Artigo 7º - Documentos que constituem a proposta

1. A proposta e os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos, obrigatoriamente, em língua portuguesa, salvo quanto às fichas técnicas dos produtos, se aplicável, onde é admitida a língua inglesa e/ou espanhola.
2. O convidado tem de apresentar os seguintes documentos:
 - a. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no **Anexo I**;
 - b. Proposta de preço total em conformidade com o modelo **Anexo II** ao convite, considerando:
 - Preços unitários e preço total que não devem incluir o IVA;
 - Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos, e não incluem IVA;
 - Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos;
 - Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos;
 - c. Certidão Permanente ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online;
 - d. Indicação de aspetos ou fatores que do ponto de vista do convidado, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta, relativamente à aquisição a que se propõe fornecer.

Artigo 8º - Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

Artigo 9º - Prazo para apresentação das propostas

As propostas serão entregues **até às 23:59:59 horas do 10º dia a contar da data de envio do convite para apresentação de proposta.**

Artigo 10º - Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

1. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados através da plataforma eletrónica de contratação em uso nesta entidade com endereço <http://www.acingov.pt>.
2. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta, com recurso a certificado digital qualificado, assim como todos os documentos que lhe associarem.
3. A falta de certificado qualificado é apreciada nos termos gerais do direito e em conformidade com as normas de direito da União Europeia aplicáveis nesta matéria.
4. A falta de instrumentos de representação quando o certificado não contenha os poderes de representação e assinatura é supérfluo nos termos aplicáveis aos esclarecimentos às propostas.

Artigo 11º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O convidado fica obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo fixado para a apresentação das mesmas.

Artigo 12º - Negociações

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

Artigo 13º - Caução

Não será exigível a prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

Artigo 14º - Contrato Escrito

Haverá lugar a celebração de contrato escrito, nos termos dos artigos 94º e 95º do CCP.

Artigo 15º - Critério de Adjudicação

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade da melhor relação qualidade preço, no qual o critério de adjudicação é composto pelos fatores, valia técnica e avaliado de acordo com as seguintes ponderações:

Fator	Subfactor	Ponderação		
Valia Técnica da Proposta (VTP)	Qualidade técnica (QT)	85%	60%	100%
	Capacidade de Acompanhamento (CA)	15%		
Preço por metro linear(Pml)			40%	

Deverá ser disponibilizada informação sobre os metros lineares totais úteis.

À pontuação atribuída nos diferentes fatores e subfactores serão aplicados os respetivos coeficientes de ponderação, a qual corresponde à aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final} = 60\% \times \text{VTP} + 40\% \times \text{Pml}$$

Sendo:

VTP= Valia Técnica da Proposta

P=Preço metro linear

$$\text{VTP} = 85\% \times \text{QT} + 15\% \times \text{CA}$$

Em que:

(QT) Qualidade técnica

(CA) Capacidade de Acompanhamento

$$\text{QT} = 25\% \times \text{QM} + 20\% \times \text{QE} + 20\% \times \text{SU} + 15\% \times \text{EA} + 20\% \times \text{FV}$$

Em que:

(QM) Qualidade e desempenho do sistema mecânico

(QE) Qualidade dos módulos de estantes

(SU) Segurança de utilização

(EA) estética e acabamentos

CONVITE

Consulta Prévia n.º SCGC_FMUP_CPR/21A010 – AQUISIÇÃO DE ESTANTES MÓVEIS COMPACTAS PARA A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO
SERVIÇOS DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

(FV) Funcionalidade e versatilidade

Fator Preço avaliado pela expressão:

$$\text{Pontuação} = 4 - [(\text{preço/ml da proposta} - \text{preço/ml mais baixo}) / (\text{preço/ml mais alto} - \text{preço/ml mais baixo})] \times 3$$

As propostas serão classificadas pelo valor obtido na expressão, numa escala de 1 a 4, sendo 4 a maior pontuação e 1 a menor pontuação.

Pml= classificação x 40%

2. Para efeitos de pontuação, considera-se o arredondamento do valor até à segunda casa decimal;
3. Em caso de empate das propostas, serão tidos em consideração os seguintes critérios de desempate (pela ordem que se apresentam):

- i) Pontuação que cada uma delas obteve no fator Preço metro linear;
- ii) Pontuação que cada uma delas obteve no fator Valia técnica da proposta (VTP), no subfator FVml;
- iii) Pontuação que cada uma delas obteve no fator Valia técnica da proposta (VTP), no subfator QM;
- iv) Pontuação que cada uma delas obteve no fator Valia técnica da proposta (VTP), no subfator QE;
- v) Pontuação que cada uma delas obteve no fator Valia técnica da proposta (VTP), no subfator EA.

Subfator		Indicador	Pontuação		
Qualidade Técnica (QT)	Qualidade e desempenho do sistema mecânico (QM)	Maior detalhe descritivo e justificativo do sistema mecânico, preferencialmente baseado em normas ISO e EN: (1) qualidade/ robustez do material, (2) tratamento anticorrosivo, (3) qualidade da distribuição e movimentação de carga.	As propostas são classificadas de 1 a 4, comparativamente, sendo 4 a de maior detalhe e qualidade e 1, menor detalhe e qualidade.	25%	85%
	Qualidade dos módulos de estantes (QE)	Maior detalhe descritivo e justificativo dos materiais, em termos de funcionalidade, estabilidade e resistência, usados na construção de (1) ilhargas, (2) prateleiras, (3) suportes das prateleiras, (4) painéis frontais e traseiros, e (5) rampas sobre carris para deslocação dos módulos, (6) outros elementos constituintes, baseado em normas ISO, EN e outras,	As propostas são classificadas de 1 a 4, comparativamente, sendo 4 a de maior detalhe e qualidade e 1, menor detalhe e qualidade.	20%	

CONVITE

Consulta Prévia n.º SCGC_FMUP_CPR/21A010 – AQUISIÇÃO DE ESTANTES MÓVEIS COMPACTAS PARA A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO
SERVIÇOS DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

		inequivocamente identificadas na proposta.			
	Segurança de utilização (SU)	Maior detalhe descritivo e quantitativo dos sistemas de segurança: (1) anti-tilt, (2) anti-descarrilamento, (3) anti-sísmico, (4), mecanismos de bloqueio de movimento de módulos (5) Segurança de intrusão: mecanismos que limitem o acesso aos documentos depositados nas prateleiras.	As propostas são classificadas de 1 a 4, comparativamente, sendo 4 a de maior detalhe e qualidade e 1, menor detalhe e qualidade.	20%	
	Estética e acabamentos (EA)	Coerência estética da solução com o espaço existente e de acordo com a identidade gráfica da faculdade, (1) painéis decorativos (2) opção de escolha de cor, (3) coerência de outros elementos visíveis.	As propostas são classificadas de 1 a 4, comparativamente, sendo 4 a de maior detalhe e qualidade e 1, menor detalhe e qualidade.	15%	
	Funcionalidade e versatilidade (FV)	Maior detalhe descritivo e justificativo da versatilidade dos módulos: (1) Tipo de suportes para as prateleiras e sistema de encaixe destas nos bastidores/ilhargas (2) mobilidade e adaptabilidade das prateleiras face a diferentes unidades de instalação (3) Arejamento interno das estantes (4) Capacidade de carga (sem e com reforço) das prateleiras.	As propostas são classificadas de 1 a 4, comparativamente, sendo 4 a de maior detalhe e qualidade e 1, menor detalhe e qualidade.	20%	
	Capacidade de Acompanhamento (CA)	Maior detalhe descritivos e qualidades das condições de apoio técnico presencial num período de até 12 horas após a comunicação da ocorrência.	As propostas são classificadas de 1 a 4, comparativamente, sendo 4 a de maior detalhe e qualidade e 1, menor detalhe e qualidade.	15%	

Artigo 16º - Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

Tendo em atenção o previsto no artigo 81º do CCP, no prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;

CONVITE

Consulta Prévia n.º SCGC_FMUP_CPR/21A010 – AQUISIÇÃO DE ESTANTES MÓVEIS COMPACTAS PARA A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO
SERVIÇOS DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

ii. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, da pessoa coletiva e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções:

O documento previsto na alínea d), do número anterior apenas é obrigatório no caso de existirem alterações às inscrições constantes do documento apresentado em sede de apresentação de proposta (alínea d), do n.º 2, do artigo 7º).

Artigo 17º - Prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário

1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º, deve ocorrer no prazo de 2 dias.

CONVITE

Consulta Prévia n.º SCGC_FMUP_CPR/21A010 – AQUISIÇÃO DE ESTANTES MÓVEIS COMPACTAS PARA A
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO
SERVIÇOS DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

Artigo 18º - Visitas

Recomenda-se uma visita ao espaço de implementação das estantes, mediante marcação prévia para o e-mail: rpedrinho@med.up.pt, para verificação do espaço, das condições de implementação e acesso ao local.

Artigo 19º - Despesas e encargos do concorrente

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 20º - Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 111-B / 2017 de 31 de agosto), e restante legislação aplicável.

ANEXO I - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

CONVITE

Consulta Prévia n.º SCGC_FMUP_CPR/21A010 – AQUISIÇÃO DE ESTANTES MÓVEIS COMPACTAS PARA A
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO
SERVIÇOS DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

CONVITE

Consulta Prévia n.º SCGC_FMUP_CPR/21A010 – AQUISIÇÃO DE ESTANTES MÓVEIS COMPACTAS PARA A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO
SERVIÇOS DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

ANEXO II – Modelo de proposta de preço

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, morada de sede, número de matrícula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, moradas de sede, número de matrícula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva), depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do processo para a **AQUISIÇÃO DE ESTANTES MÓVEIS COMPACTAS PARA A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO**, refª **SCGC_FMUP_CPR/21A010** e de todas as condições estabelecidas no respetivo Caderno de Encargos e restantes peças patenteadas, propõe-se fornecer o acesso, de acordo com o preço a seguir discriminado:

<i>Descritivo</i>	<i>Valor global S/IVA</i>	<i>Taxa de IVA (se aplicável)</i>
<i>Aquisição de estantes móveis compactas para a Faculdade de Medicina da Universidade do Porto</i>		

A aquisição de estantes móveis compactas para a Faculdade de Medicina da Universidade do Porto será efetuada pelo preço global de ... (valor €), ... (valor por extenso), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desde que legalmente devido.

..... (local), ... (data)

Assinatura